



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 94/2018 – PMA)

**LEI Nº. 3.112 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 546.280,66** (Quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos.)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**” nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.149. Projeto de Melhoria e Ampliação do Sistema de Rede de Água e Esgoto	
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	546.280,66

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.91.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.3.90.34.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES DE TERCERIZAÇÃO	30.000,00
3.3.90.36.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	22.692,63
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	125.315,57
3.3.90.46.00.00.1002. AUXILIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	50.732,46
4.4.90.52.00.00.1002. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

2.149. Projeto de Melhoria e Ampliação do Sistema de Rede de Água e Esgoto	
3.3.90.36.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	242.540,00

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – Serviços Urbanos	546.280,66	546.280,66

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	0,00	288.740,66
2.149. Projeto de Melhoria e Ampliação do Sistema de Rede de Água e Esgoto	546.280,66	257.540,00

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **09 de outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
*Prefeita Municipal*

---